



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Edital

Eleição para Assembleia da República - 10 de Março

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais/Membros de mesa

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º, da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, se encontram abertas inscrições para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia encontra-se discriminado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei Orgânica, acima referida.

Os Agentes Eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação, fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na redação dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.

As inscrições ocorrem **até ao dia 12 de fevereiro/2024**, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da referida Lei n.º 22/99, de 21 de abril na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho.

As inscrições podem efetuar-se através de:

- No site: [https://www.portaldoeleitor.pt/noticias/Pages/Bolsa-de-Agentes-Eleitorais-\(BAE\).aspx](https://www.portaldoeleitor.pt/noticias/Pages/Bolsa-de-Agentes-Eleitorais-(BAE).aspx)
- Endereço eletrónico: geral@cm-sjm.pt
- No Gabinete de Atendimento ao Município, sito no piso 0 (zero) da Câmara Municipal de S. João da Madeira nas horas de expediente, preenchendo formulário próprio.

S. João da Madeira, 18 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel R. Vultos Sequeira